

TIPOS DE INVESTIMENTOS

Todo investidor busca a otimização de 03 (três) aspectos básicos em um investimento: retorno, prazo e proteção. Ao avaliar determinado tipo de investimento, o investidor deve estimar, portanto, sua rentabilidade ou lucro, sua liquidez e seu grau de risco. A rentabilidade é sempre diretamente relacionada ao risco. Ao investidor cabe definir o nível de risco que está disposto a correr, em função de obter uma maior ou menor lucratividade.

Todos os tipos de investimento existentes no Sistema Financeiro Nacional abrangem aplicações em ativos diversos, negociados no mercado financeiro (mercado de crédito). A rentabilidade proporcionada por cada tipo de investimento depende diretamente da variação de desempenho do ativo financeiro utilizado como referência do investimento.

Considerando os 03 (três) aspectos básicos de um investimento: retorno, prazo e proteção, podemos classificar primariamente os investimentos em 02 (duas) categorias principais: investimento em renda fixa e investimento em renda variável.

Renda fixa

Um tipo de investimento é qualificado como investimento em renda fixa quando se conhece previamente a sua taxa de rentabilidade e o seu prazo de resgate.

Nos investimentos em renda fixa, a taxa de remuneração, ou a sua forma de cálculo, é previamente definida no momento da aplicação.

Ao investir seus recursos em um título de renda fixa, seja ele emitido pelo governo ou por uma empresa privada, você está emprestando a quantia investida ao emissor do título para, em troca, depois de um certo período, receber o valor aplicado (denominado principal), acrescido de juros pagos como forma de remuneração de seu empréstimo.

As condições do investimento - tais como cláusulas de recompra, prazos, formas de remuneração e índices - são acertadas com o devedor (também chamado emissor do título ou tomador) no momento da aplicação.

Na renda fixa, assim como em qualquer investimento, sempre existe a possibilidade de perda do capital investido, no todo ou em parte.

Por exemplo, se o emissor do título não cumpre a obrigação assumida, o investidor deixará de receber uma parte ou a totalidade da quantia pactuada.

Outro risco possível é de, ao final da aplicação, a rentabilidade se revelar menor do que a oferecida para outras aplicações de risco similar e disponíveis durante o mesmo período.

Os investimentos mais populares em renda fixa são a Caderneta de Poupança e os Fundos DI.

Mas há também outras aplicações, tais como: Fundos de Renda Fixa, CDBs e debêntures, entre outras.

Os investimentos em renda fixa podem ser classificados em 02 (dois) tipos: investimento em renda fixa pré-fixada e investimento em renda fixa pós-fixada.

Renda Fixa Pré-fixada

Um tipo de investimento é qualificado como investimento em renda fixa pré-fixada quando a taxa de remuneração é definida no momento da aplicação, ou seja, ao investir o seu dinheiro o investidor já saberá exatamente qual será o percentual de rentabilidade que o emissor do título lhe pagará na data combinada.

Renda Fixa Pós-fixada

Um tipo de investimento é qualificado como investimento em renda fixa pós-fixada quando apenas a forma do cálculo de sua taxa de remuneração é definida no momento da aplicação, ou seja, ao investir o seu dinheiro o investidor ainda não saberá exatamente qual será o percentual de rentabilidade que o emissor do título lhe pagará na data combinada. A taxa de remuneração poderá ser maior ou menos dependendo do desempenho do índice utilizado como referência para a base de cálculo durante o período acordado entre as partes.

Renda variável

Um tipo de investimento é qualificado como investimento em renda variável quando não se conhece a sua taxa de rentabilidade e nem o seu prazo de resgate.

A rentabilidade do investimento será definida de acordo com os resultados obtidos pela empresa ou instituição emissora do respectivo título.

Nos investimentos em títulos de renda variável, o investidor não tem como saber, previamente, qual será a rentabilidade da aplicação.

Porém, se a escolha for feita com critério, diante de opções bem avaliadas e com diversificação dos investimentos, a aplicação em renda variável poderá proporcionar ao investidor um retorno maior do que o obtido em aplicações de renda fixa.

Nos investimentos em renda variável, a possibilidade de perda decorre não apenas da possibilidade de não pagamento pelo devedor, ou empresa na qual se investiu, mas também da possibilidade de a rentabilidade obtida terminar sendo menor do que a taxa de juros oferecida por aplicações de renda fixa disponíveis no mesmo período do investimento.

Geralmente, os investimentos em renda variável são recomendados para prazos mais longos e para investidores com mais tolerância às variações de preço dos títulos, muito comuns nesse mercado.

Nesse tipo de investimento a diversificação da carteira, ou seja, o investimento em títulos de vários emissores diferentes, é muito importante para diminuir o risco, pois eventuais perdas em alguns papéis podem ser compensadas com ganhos em outros.

Os investimentos mais tradicionais e populares em renda variável são as ações, os fundos de ações e os clubes de investimento.

Formação de Preços nos Mercados de Renda Fixa e de Renda Variável

As diferenças entre os títulos de renda fixa e os de renda variável estão diretamente ligadas ao processo de formação de preços em seus respectivos mercados.

Nos ativos de renda variável - como, por exemplo, as ações - os preços são formados pela interação entre ofertas e demandas propostas por um número diversificado de investidores.

Essas propostas são centralizadas em ambientes de negociação físicos ou eletrônicos, comumente chamados de Bolsas de Valores, e têm seus valores redefinidos a todo momento, por conta dos diversos eventos que afetam as empresas emissoras, a economia e os mercados.

Já o preço de um título de renda fixa depende da rentabilidade implícita prevista para o papel.

Fatores como condições de mercado e risco do emissor podem influenciar no processo de formação do preço de um título de renda fixa, mas os principais movimentos no valor do título estão relacionados à facilidade de negociá-lo no mercado (liquidez) e aos preços básicos da economia, estes responsáveis por afetar a avaliação presente de sua remuneração.

PRINCIPAIS TIPOS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO FINANCEIRO:

Fundamentos de investimentos

Fundo de investimento é uma comunhão de recursos financeiros, captados de pessoas físicas e/ou jurídicas, com o objetivo de obter ganhos financeiros a partir da aplicação em títulos e valores mobiliários. Isto é, os recursos de todos os investidores de um fundo de investimento são utilizados para comprar bens (títulos e valores mobiliários), que passam a pertencer a todos os investidores do fundo em questão, na proporção de seus investimentos.

Este organismo de coleta de poupança e de aplicação, cujo capital é variável, é aberto ao público em geral. Geralmente, o patrimônio dos fundos de investimento está dividido em unidades de participação (cotas) pertencentes aos seus subscritores. Cada unidade provê o direito à propriedade de uma parte do patrimônio do fundo de investimento. O valor dos títulos possuídos por cada participante é determinado pela relação entre o total do ativo e o número de cotas, e não diretamente pelo mercado.

Os fundos de investimento não possuem personalidade jurídica. Sendo assim, o seu patrimônio é sempre gerenciado por outra entidade, geralmente, um banco ou uma sociedade gestora de fundos de investimento.

Organização

Um fundo é organizado sob a forma de condomínio e seu patrimônio é dividido em cotas, cujo valor é calculado diariamente por meio da divisão do patrimônio líquido total pelo número de cotas em circulação.

O patrimônio líquido total é calculado pela soma do valor de todos os títulos e do valor em caixa, menos as obrigações do fundo, inclusive aquelas relativas à sua administração. As cotas são frações do valor do patrimônio do fundo.

Exemplo: um investidor aplica \$2.000 em cotas de um fundo que, na data do investimento, possui um patrimônio líquido de \$500.000 e 100.000 cotas. A partir destas informações, é possível calcular:

1. O valor da cota na data da aplicação: $\$500.000 / 100.000 = \5
2. O número de cotas adquiridas pelo investidor: $\$2.000 / \$5 = 400$

Supondo que, num determinado intervalo de tempo, o patrimônio líquido sofra um aumento de 20% (= \$100.000) e o número de cotas aumente 9% (=9.000). Neste caso, o valor de cada cota aumentará ($\$600.000 / 109.000 = \$5,5$), da mesma forma como o valor a resgatar ($400 \times \$5,5 = \2.200).

E se quisermos calcular a rentabilidade no período, basta dividir o valor da cota no resgate pelo valor na data da aplicação e ajustar para percentual: $\$5,5 / \$5 = 1,1$ ou 10%.

Classificação

Os fundos de investimento podem ser organizados sob a forma de condomínios abertos ou fechados.

Fundo de investimento aberto

Fundo de investimento fechado

Funcionamento

O funcionamento dos fundos obedece a normas da CVM e a um regulamento próprio, que só pode ser alterado por decisão dos cotistas (ou, nos casos de necessidade de adequação à legislação vigente, por determinação da CVM).

O regulamento é o principal documento que regula o fundo de investimento e nele estão descritas as regras relativas ao objetivo, à política de investimento, aos tipos de ativo negociados, aos riscos envolvidos nas operações, às taxas de administração e outras despesas do fundo, bem como ao seu regime de tributação e outras informações relevantes.

Custo

Na hora de comparar diferentes fundos é importante considerar seus custos. No Brasil, por conta das normas da CVM, todos os custos de determinado fundo de investimento devem ser obrigatoriamente descontados antes do valor da cota, e, portanto da rentabilidade divulgada. Assim, quando se compara a rentabilidade de fundos, o que se vê é o resultado líquido que o fundo obteve, já descontados os custos. Por isso, um fundo com custos mais altos, mas que tenha melhor resultado, poderá ser comparado com outro de custos e resultados mais baixos.

Essa forma de divulgação do valor das cotas é boa, porque facilita a comparação dos resultados. Porém, para descobrir os custos incidentes sobre um fundo será sempre necessário consultar o seu regulamento.

As taxas normalmente cobradas são a taxa de administração e, eventualmente, a taxa de performance - que é uma taxa cobrada nos termos do regulamento, quando o resultado do fundo supera um certo patamar previamente estabelecido. Alguns fundos podem também cobrar taxas de ingresso (devidas quando se faz o investimento) e taxas de saída (devidas quando se realiza o resgate).

Já as despesas debitadas do fundo costumam ser: despesas de corretagem, despesas de custódia e liquidação financeira de operações e despesas de auditoria. Além disso, é também importante considerar a tributação na hora de decidir seu investimento e calcular a rentabilidade.

Risco x Rentabilidade

Podemos considerar o risco como sendo a possibilidade de não se atingir o retorno esperado do investimento. No caso de um fundo de investimento, o principal risco é aquele inerente aos ativos que compõem a carteira. Porém, há três riscos principais aos quais o investidor está invariavelmente sujeito:

Risco de mercado

Risco de crédito

Risco de liquidez

Por tudo isso, é importante que o investidor se mantenha informado sobre os ativos que compõem a carteira do fundo, sobre as restrições ao resgate e sobre o mercado para a negociação de cotas de fundos fechados, tanto na hora de investir quanto periodicamente, para decidir se permanecerá ou não com o investimento.

Não se esqueça de que a rentabilidade de um investimento costuma estar associado ao seu grau de risco. Maiores retornos normalmente estão associados a um maior grau de risco. As aplicações mais conservadoras costumam apresentar uma menor rentabilidade, mas o seu grau de risco geralmente também é menor. Desconfie de fundos de investimento que apresentem rentabilidade muito superior aos demais fundos da mesma natureza, pois é possível que o seu gestor esteja incorrendo em um risco muito maior que os demais e que, talvez, não seja adequado ao seu perfil.

Vantagem x Desvantagem

Vantagem dos fundos de investimento

Possibilitar que investidores de perfil similar - com objetivos comuns, estratégias de investimento semelhantes e mesmo grau de tolerância a risco - concentrem recursos para aumentar seu poder de negociação e diluir os custos de administração.

Contar com profissionais especializados dedicados exclusivamente ao gerenciamento de seus recursos.

Desvantagem dos fundos de investimento

Delegar a terceiros a administração de seus recursos.

Ausência de autonomia na tomada das decisões de investimento do fundo.

Submeter-se a regras previamente estabelecidas e à vontade da maioria dos cotistas

Arcar com custos inerentes a este tipo de investimento.

Caderneta de poupança

A caderneta de poupança é um investimento tradicional, conservador e muito popular entre investidores de menor renda.

Quase todos os bancos comerciais possuem esse tipo de investimento e não é preciso ser correntista para investir.

Basta apenas comparecer uma agência bancária portando CPF, documento de identidade e comprovantes de renda e residência.

Quem Pode Investir?

Qualquer brasileiro pode abrir uma caderneta de poupança, inclusive menores de idade.

Garantias

Os investimentos na caderneta de poupança são garantidos até o limite de R\$ 60.000 por CPF, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), quando realizados em uma instituição associada ao referido fundo, ou em mais de uma instituição associada ao mencionado fundo, do mesmo conglomerado financeiro.

Aplicação Inicial

Varia conforme os bancos.

Liquidez imediata

As quantias depositadas podem ser sacadas a qualquer tempo.

Prazo

Não há prazo. No entanto, os valores mantidos por menos de 1 mês não recebem nenhuma remuneração.

Rentabilidade

Taxa de juros de 0.5% ao mês, aplicada sobre os valores atualizados pela TR, creditada mensalmente na data de aniversário da aplicação.

Riscos

O risco de aplicar em Caderneta de Poupança é muito baixo. A caderneta de poupança é considerada um investimento extremamente conservador.

Desvantagem

É um investimento conservador e, como tal, o rendimento costuma ser menor que outras aplicações também conservadoras como, por exemplo, fundos de investimento de baixo risco.

Tributação

Pessoas físicas

Isenção total de Imposto de Renda na Fonte

Pessoas Jurídicas

Os rendimentos auferidos por pessoas jurídicas em contas de depósitos de poupança sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, às alíquotas como demonstrado a seguir:

1. Aplicações até 180 dias: 22,5%
2. Aplicações de 181 a 360 dias: 20%
3. Aplicações de 361 a 720 dias: 17,5%
4. Aplicações acima de 720 dias: 15%

CDB – Certificado de Depósito Bancário

Os Certificados de Depósitos Bancários são títulos de renda fixa, representativos de depósitos a prazo, utilizados pelos bancos comerciais como mecanismos de captação de recursos.

Estes tipos de investimento envolvem uma promessa de pagamento futuro do valor investido, acrescido da taxa pactuada no momento da transação.

Ao comprar um CDB, você está emprestando dinheiro para o Banco e recebendo juros em troca. Ao final do prazo contratado, o banco deve lhe pagar o valor aplicado (principal), acrescido da remuneração prevista quando da aplicação.

Esta remuneração nunca é negativa. A diferença entre os CDB e os RDB é que o CDB pode ser negociado antes do vencimento, enquanto o RDB é inegociável e intransferível.

Porém, no caso do CDB, negociar o título antes do prazo mínimo implica em perda de parte da remuneração (devolução com deságio).

É importante lembrar que tanto o CDB quanto o RDB podem ser resgatados junto à instituição emissora, antes do prazo contratado, desde que decorrido o prazo mínimo de aplicação. Antes do prazo mínimo não são auferidos rendimentos.

Definição

Título privado emitido por bancos de investimento e por bancos comerciais, representativo de depósitos a prazo. O CDB (Certificado de Depósito Bancário) comprova que o seu proprietário possui um depósito bancário remunerado na instituição financeira emissora. Pode ser comprado e vendido e rende juros. O objetivo da emissão de CDB (Certificado de Depósito Bancário) pelo setor privado é a captação de recursos. A taxa de rentabilidade do CDB (Certificado de Depósito Bancário) é pré-fixada ou indexada em TR, e expressa em percentual anual. O CDB (Certificado de Depósito Bancário) pode ser transferível por endosso nominativo, ou seja, pode ser vendido a qualquer hora, dentro do prazo contratado, com pequeno deságio. Também conhecido por depósito a prazo. A medida provisória 542 do Plano Real estabelece que: (1) o prazo mínimo para os títulos pré-fixados é de 30, 60 ou 90 dias; (2) o prazo mínimo para os títulos indexados em TR é de 120 dias.

Rentabilidade

As taxas podem ser prefixadas, pós-fixadas ou flutuantes e podem ter mais de uma base de remuneração, desde que prevaleça a mais vantajosa para o cliente.

Negocie com seu gerente

Geralmente, as taxas são proporcionais aos volumes aplicados, isto é, quanto mais recursos você investe em um CDB do banco, melhor a taxa de remuneração.

Prazo

Os prazos mínimos para aplicação e resgate de CDBs e RDBs variam de 01 (um) dia a 12 (doze) meses, dependendo do tipo de remuneração contratada.

Risco

O risco é baixo por se tratar de renda fixa, estando associado o recebimento do principal à solidez da instituição, ou seja, caso o banco quebre você pode não receber aquilo que aplicou.

A aplicação é garantida até o limite de R\$ 60.000,00 por CPF, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), quando realizados em uma instituição associada ao referido fundo, ou em mais de uma instituição associada ao mencionado fundo, do mesmo conglomerado financeiro.

Tributação

A tributação do imposto de renda é decrescente em função do prazo da aplicação:

1. Aplicações até 180 dias: 22,5%
2. Aplicações até 181 a 360 dias: 20%
3. Aplicações até 361 a 720 dias: 17,5%
4. Aplicações acima de 720 dias: 15%

Para prazos inferiores a 30 (trinta) dias, incidirá o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras): incide em operações de crédito, câmbio, seguro e títulos e valores mobiliários. O resgate de cotas de fundos de investimento é isento de IOF a partir do 30º dia. O IOF não incide sobre os fundos de investimento em ações.

Você não precisa se preocupar com o pagamento dos impostos, pois o próprio banco recolhe para o fisco a parte que lhe é devida. No vencimento do CDB, você recebe o rendimento bruto obtido no período descontado o imposto de renda.

RDB: Recibo de Depósito Bancário.

Os Recibos de Depósitos Bancários são títulos de renda fixa, representativos de depósitos a prazo, utilizados pelos bancos comerciais como mecanismos de captação de recursos.

Estes tipos de investimento envolvem uma promessa de pagamento futuro do valor investido, acrescido da taxa pactuada no momento da transação.

Ao comprar um RDB, você está emprestando dinheiro para o Banco e recebendo juros em troca. Ao final do prazo contratado, o banco deve lhe pagar o valor aplicado (principal), acrescido da remuneração prevista quando da aplicação.

Esta remuneração nunca é negativa. A diferença entre os CDB e os RDB é que o CDB pode ser negociado antes do vencimento, enquanto o RDB é inegociável e intransferível.

Porém, no caso do CDB, negociar o título antes do prazo mínimo implica em perda de parte da remuneração (devolução com deságio).

É importante lembrar que tanto o CDB quanto o RDB podem ser resgatados junto à instituição emissora, antes do prazo contratado, desde que decorrido o prazo mínimo de aplicação. Antes do prazo mínimo não são auferidos rendimentos.

Definição

Tipo de aplicação em renda fixa, cujo rendimento é uma taxa de juros previamente combinada e negociável diretamente com o banco. O RDB (Recibo de Depósito Bancário) não permite retirada antecipada dos recursos aplicados, nem negociação em mercado secundário.

Rentabilidade

As taxas podem ser prefixadas, pós-fixadas ou flutuantes e podem ter mais de uma base de remuneração, desde que prevaleça a mais vantajosa para o cliente.

Negocie com seu gerente

Geralmente, as taxas são proporcionais aos volumes aplicados, isto é, quanto mais recursos você investe em um RDB do banco, melhor a taxa de remuneração.

Prazo

Os prazos mínimos para aplicação e resgate de CDBs e RDBs variam de 01 (um) dia a 12 (doze) meses, dependendo do tipo de remuneração contratada.

Risco

O risco é baixo por se tratar de renda fixa, estando associado o recebimento do principal à solidez da instituição, ou seja, caso o banco quebre você pode não receber aquilo que aplicou.

A aplicação é garantida até o limite de R\$ 60.000,00 por CPF, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), quando realizados em uma instituição associada ao referido fundo, ou em mais de uma instituição associada ao mencionado fundo, do mesmo conglomerado financeiro.

Tributação

A tributação do imposto de renda é decrescente em função do prazo da aplicação:

1. Aplicações até 180 dias: 22,5%

2. Aplicações até 181 a 360 dias: 20%
3. Aplicações até 361 a 720 dias: 17,5%
4. Aplicações acima de 720 dias: 15%

Para prazos inferiores a 30 (trinta) dias, incidirá o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).

O IOF incide em operações de crédito, câmbio, seguro e títulos e valores mobiliários. O resgate de cotas de fundos de investimento é isento de IOF a partir do 30º dia. O IOF não incide sobre os fundos de investimento em ações.

Você não precisa se preocupar com o pagamento dos impostos, pois o próprio banco recolhe para o fisco a parte que lhe é devida. No vencimento do CDB, você recebe o rendimento bruto obtido no período descontado o imposto de renda.

Títulos Públicos

O governo federal emite títulos públicos com o objetivo de captar recursos para financiar suas atividades e pagar sua dívida mobiliária (assim chamada porque é contraída pela emissão de títulos mobiliários).

O órgão responsável pela emissão e controle dos títulos, e pela administração da dívida mobiliária federal, é a Secretaria do Tesouro Nacional.

Há uma grande variedade de títulos públicos, cada um com características próprias em termos de prazos (vencimentos) e rentabilidade.

Existem títulos que rendem juros prefixados, pós-fixados e mistos. Alguns contêm correção cambial, enquanto outros são corrigidos por índices de inflação, atualizados pela taxa SELIC (fixada pelo Comitê de Política Monetária - COPOM, do Banco Central do Brasil), etc.

A forma mais comum de adquirir títulos públicos é a indireta, através da aplicação em fundos de investimento que detenham em sua carteira tais papéis. A rentabilidade desses fundos é variada - mesmos para os de uma mesma classificação, como Renda Fixa ou Referenciados - porque suas carteiras são compostas por títulos de diferentes emissores, públicos e privados, e pelo fato de suas taxas de administração serem diferentes.

Tesouro Direto

Hoje em dia você conta com o serviço Tesouro Direto através do qual você pode comprar diretamente, pela internet, Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional. Basta ser residente no Brasil, possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) e estar cadastrado em alguma das instituições financeiras habilitadas a operar no Tesouro Direto.

A compra no Tesouro Direto está sujeita a custos relativos à cobrança de taxa de custódia pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC (atualmente de 0,4% ao ano sobre o valor da compra do título), à taxa de manutenção da conta de custódia do investidor pelos Agentes de Custódia e às taxas de prestação de outros serviços, quando for o caso (livremente pactuadas com os investidores).

Esses custos, entretanto, são normalmente menores que os da taxa de administração de um fundo de investimento destinado a investidores com poucos recursos para investir.

Investimento de Renda Fixa

Os títulos públicos são considerados ativos de renda fixa já que o rendimento, em termos percentuais ou pela vinculação a uma taxa divulgada periodicamente, é definido no momento da compra do título.

Entretanto, o fato de ser considerado um ativo de renda fixa não significa que os preços e as taxas de praticadas não variem ao longo do tempo. Isto porque, no caso de venda do título antes do vencimento, os preços dependerão das condições de mercado na data da venda.

Veja o que o Tesouro Nacional tem a dizer sobre isso

"Os títulos públicos são marcados a mercado, o extrato/saldo do investidor reflete o preço de mercado dos títulos. Desta forma, havendo queda nos preços negociados no mercado, o saldo do investidor cairá. Por outro lado, se houver valorização do título, o saldo do investidor irá se elevar."

Isto significa que se o investidor "carregar" (isto é, não vender) o título até o vencimento, o valor aplicado e os juros acumulados serão pagos conforme acertado no momento da compra. Mas caso o título seja negociado antes do vencimento, poderá haver ganho ou perda, dependendo da variação do preço do título.

De qualquer forma, a escolha do título ideal (ou da carteira de títulos variados) dependerá de quanto tempo o investidor estará disposto a deixar seu dinheiro aplicado, além das taxas cobradas e dos riscos envolvidos.

Impostos

A tributação incidente nos títulos comprados pelo Tesouro Direto são as mesmas que incidem nos fundos de renda fixa, isto é, a tributação do imposto de renda é decrescente em função do prazo da aplicação:

1. aplicações até 180 dias: 22,5%
2. aplicações até 181 a 360 dias: 20%
3. aplicações até 361 a 720 dias: 17,5%
4. aplicações acima de 720 dias: 15%

Caso o título seja vendido num prazo inferior a 30 dias após a compra haverá incidência de IOF.

Vantagem

As taxas devidas à CBLC e ao Agente de Custódia são cobradas somente na venda do título e não no fim de cada mês, como ocorre nos fundos de investimento. Assim, quanto mais longo o prazo do investimento, maiores serão as vantagens em comprar títulos públicos pelo Tesouro Direto.

Títulos Públicos Estaduais e Municipais

Os Títulos Públicos Estaduais e Municipais, da mesma forma que os Títulos Públicos Federais, são emitidos para financiar as dívidas dos Tesouros Estaduais e Municipais. Porém, tais títulos têm mais riscos, pois ao contrário da União Federal, os Estados e Municípios não têm o poder de emitir moeda. Por isso, entre outras razões, tais títulos são bem menos populares entre os investidores.

A seguir listamos os Títulos Públicos Federais atualmente negociados no mercado. Mas atenção: nem todos estão disponíveis para a compra através do Tesouro Direto.

Títulos Federais

LETRAS

LTN - Letra do Tesouro Nacional

Objetivo

Título emitido pelo Tesouro Nacional para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação da receita.

Taxa de juros

Possui rentabilidade definida (taxa fixa) no momento da compra.

Forma de pagamento

No vencimento.

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 1º do Decreto 3.859, de 04.07.2001.

LFT - Letra Financeira do Tesouro

Objetivo

Título emitido para prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário, ou para realização de operações crédito por antecipação da receita orçamentária.

Taxa de Juros

Rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia (taxa Selic).

Forma de pagamento

No vencimento.

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 2º do Decreto 3.859, de 04.07.2001.

LFT-A - Letra Financeira do Tesouro - Série A

Objetivo

Título cuja emissão é destinada à assunção, pela União, da dívida de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Prazo

Até 15 anos.

Taxa de juros

Taxa média Selic acrescida de 0,0245% a.m.

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 11 da Lei 9.496, de 11.09.1997; Medida Provisória 2.192-68, de 28.06.2001; e artigo 4º do Decreto 3.859, de 04.07.2001.

LFT-B - Letra Financeira do Tesouro - Série B

Objetivo

Título cuja emissão é destinada à assunção, pela União, da dívida de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Prazo

Até 15 anos.

Taxa de juros

Taxa média Selic.

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 11 da Lei 9.496, de 11.09.1997; Medida Provisória 2.192-68, de 28.06.2001, e artigo 5º do Decreto 3.859, de 04.07.2001.

NOTAS

NTN-A Nota do Tesouro Nacional Série A

Objetivo

Títulos emitidos para a troca por títulos emitidos na reestruturação da dívida externa. São emitidas em nove sub-séries distintas: NTN-A1, NTN-A3, NTN-A4, NTN-A5, NTN-A6, NTN-A7, NTN-A8, NTN-A9 e NTN-A10.

Prazo

Até 27 anos (dependendo da sub-série), sendo respeitado o cronograma original de vencimento do título.

Taxa de juros

Variável até 12% a.a. (dependendo da sub-série)

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Art. 7º, §1º a 9º do Decreto 3.859, de 04.07.2001.

NTN-B Nota do Tesouro Nacional série B

Objetivo

Título emitido pelo Tesouro Nacional para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação da receita.

Taxa de Juros

Possui rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra.

Forma de Pagamento

Semestralmente (juros) e no vencimento (principal).

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 8º do Decreto 3.859, de 04.07.2001, e Portaria STN 111, de 11.03.2002.

NTN-B Principal

Taxa de Juros

Rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra.

Forma de Pagamento

No vencimento.

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

NTN-C Nota do Tesouro Nacional série C

Objetivo

Título emitido pelo Tesouro Nacional para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação da receita.

Taxa de juros

Rentabilidade vinculada à variação do IGP-M, acrescida de juros definidos no momento da compra.

Forma de Pagamento

Semestralmente (juros) e no vencimento (principal).

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 9º do Decreto 3.859, de 04.07.2001, e Portaria STN 111, de 11.3.2002.

NTN-D Nota do Tesouro Nacional Série D

Objetivo

Título emitido pelo Tesouro Nacional para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação da receita.

Prazo

Definido quando da emissão do título.

Taxa de juros

Definida quando da emissão, em porcentagem ao ano, aplicada sobre o valor nominal atualizado.

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 10 do Decreto 3.859, de 04.07.2001, e artigo 3º da Portaria MF/GM nº 183, de 31.07.2003.

NTN-F - Nota do Tesouro Nacional - Série F

Objetivo

Título emitido pelo Tesouro Nacional para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação da receita.

Taxa de juros

Rentabilidade prefixada, acrescida de juros definidos no momento da compra.

Forma de Pagamento

Semestralmente (juros) e no vencimento (principal).

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 11 do Decreto 3.859, de 04.07.2001.

NTN-H - Nota do Tesouro Nacional - Série H

Objetivo

Título emitido pelo Tesouro Nacional para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação da receita.

Prazo

Definido quando da emissão do título.

Modalidade

escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 12 do Decreto 3.859, de 04.07.2001.

NTN-I - Nota do Tesouro Nacional - Série I

Objetivo

Título emitido para captação de recursos para o pagamento de equalização das taxas juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo PROEX.

Prazo

Definido quando da emissão do título.

Taxa de juros

Definida quando da emissão, em porcentagem ao ano, aplicada sobre o valor nominal.

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável (inalienável se emitida até 30/04/1997).

Base legal

Artigo 3º do Decreto nº 1.108, de 13.04.1994; artigo 2º, § 1º, do Decreto no 1.732, de 07.12.1995; artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 2.414, de 08.12.1997; artigo 13, do Decreto 3.859, de 04.07.2001; Portaria MF/GM nº 121, de 11.06.1997; e Portaria MF/GM nº 18, de 27.01.1998.

NTN-M Nota do Tesouro Nacional Série M

Objetivo

Título emitido para a troca por títulos emitidos na reestruturação da dívida externa (BIB).

Prazo

15 anos.

Taxa de juros

Libor semestral, sendo considerada a taxa referente ao segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida de 0,875% a.a., aplicada sobre o valor nominal atualizado, respeitada o limite de 12% a.a.

Modalidade

Escritural, nominativa e inegociável. inegociável Modalidade na qual a titularidade (propriedade) não pode objeto de cessão ou transferência.

Base legal

Artigo 5º do Decreto no 1.108, de 13.04.1994; artigo 14 do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria MF/GM nº 400, de 30.06.1994.

NTN-P Nota do Tesouro Nacional Série P

Objetivo

Título emitido para serem trocados pelo produto em moeda corrente das alienações de bens e direitos ocorridas no 4/7/2001.

Prazo

15 anos.

Taxa de juros

6% a.a., aplicada sobre o valor nominal atualizado.

Modalidade

Escritural, nominativa e inegociável.

Base legal

Artigo 1º do Decreto nº 870, de 13.07.1993; artigo 6º do Decreto nº 916, de 08.09.1993; e artigo 15 do Decreto 3.859, de 04.07.2001.

NTN-R Nota do Tesouro Nacional Série R

Objetivo

Título emitido para aquisição por entidades de previdência privada que tenham por patrocinadoras, exclusivas ou não, empresas públicas, sociedades de economia mista, federais ou estaduais, autarquias, inclusive as de natureza especial e fundações instituídas pelo poder público. Fica facultada a aquisição de NTN-R por parte das demais entidades fechadas de previdência privada, seguradoras e de capitalização.

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

NTN-R2 Nota do Tesouro Nacional Subsérie R2

Prazo

10 anos.

Taxa de juros

12% a.a., aplicada sobre o valor nominal atualizado.

Modalidade

Escritural, nominativa e negociável.

Base legal

Artigo 11 do Decreto no 1.019, de 23.12.1993; e artigo 16, do Decreto 3.859, de 04.07.2001.

Clubes de investimento: Definição

Clube de Investimento é uma comunhão de recursos de pessoas físicas - no máximo 150 participantes, salvo exceções previstas na regulamentação¹ - administrada profissionalmente por instituição credenciada pela CVM.

Funcionamento

O funcionamento dos clubes de investimento obedece a normas da CVM, da Bovespa e a um Estatuto Social Documento que estabelece as regras de funcionamento que regem um clube de investimento ou companhia aberta.próprio, que determina seus principais aspectos e só pode ser alterado por decisão dos participantes em Assembléia Geral, que tem poderes para decidir sobre todas as matérias relativas aos interesses do clube.

Carteira

A carteira (cesta de ativos quaisquer dentro de uma mesma estrutura que pode ser um fundo, o seu patrimônio pessoal ou mesmo a tesouraria de um banco) dos clubes de investimento deve ser composta por, no mínimo, 51% em ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações de companhias abertas, adquiridas em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado, mercado de balcão organizado Ambiente de negociação administrado por instituições auto-reguladoras, autorizadas e supervisionadas pela CVM, que mantêm sistema de negociação (eletrônicos ou não) e regras adequadas à realização de operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, bem como à divulgação das mesmas.por entidades autorizadas pela CVM ou através de distribuição pública. E nenhum dos cotistas do fundo pode ter mais de 40% das cotas existentes.

Vantagem

A grande vantagem dos clubes em relação aos fundos de investimento reside na possibilidade de seus membros participarem da gestão da carteira. Gestão profissional de recursos ou valores mobiliários, entregues ao administrador, com autorização para que este, discricionariamente, compre ou venda títulos e valores mobiliários por conta do fundo. Constitui atividade sujeita à fiscalização da CVM.do clube, que pode ser realizada por pessoa diferente do administrador do clube ou ser exercida, isoladamente ou em conjunto, por: representante dos condôminos, pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou entidade integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários (Sociedades Corretoras, Distribuidoras, Bancos de Investimento, etc.)³.

Administrador

É importante lembrar que, caso o administrador seja remunerado pela administração da carteira, deverá estar previamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício dessa atividade.

Legislação

Instrução CVM nº 40 - com alterações pelas Instruções CVM nº 45, 54, 224, 441/06 - Instrução CVM nº 66/87.

Debêntures

Título emitido por uma sociedade anônima para captar recursos, visando investimento ou financiamento de capital de giro. Este tipo de título garante ao comprador uma renda, ao contrário das ações, cuja renda é variável. O portador de uma debênture (debenturista) é um credor da empresa que a emitiu, ao contrário do acionista, que é um dos proprietários dela. Os investidores que compram as debêntures recebem uma taxa de juros fixa ou variável sobre o valor emprestado, além do pagamento do

principal correspondente ao valor unitário da debênture. Normalmente os prazos para pagamento são superiores a um ano.

Os maiores compradores das debêntures no mercado brasileiro são os chamados investidores institucionais, tais como bancos, fundos de pensão e seguradoras e investidores estrangeiros.

Negociação

As debêntures podem ser negociadas na Bovespa, em mercado de bolsa ou em mercado de balcão organizado, ou na CETIP. Sendo as debêntures um ativo menos líquido que as ações, o investidor deverá ficar atento às condições de mercado quando desejar sair do investimento.

Rentabilidade

Os debenturistas são credores da companhia emitente, sendo remunerados pelo investimento de acordo com as condições e os prazos definidos na escritura de emissão da debênture.

A remuneração pelo investimento em debênture pode ocorrer através do pagamento de taxas de juros fixas ou variáveis ou por participação no lucro da companhia. O investidor também possui o direito de receber a quantia relativa ao valor investido, na data de resgate prevista pela escritura de emissão da debênture. Esta quantia também pode ser quitada parcialmente antes desta data pré-estipulada, mediante amortização do valor nominal da debênture.

No entanto, há um tipo especial de debênture, chamada de debênture perpétua, que não possui data de vencimento pré-estabelecida.

Classificação

Quanto a forma de emissão

A distribuição das debêntures pode ser efetuada por:

Oferta pública de debênture

Oferta privada de debênture

Quanto a conversibilidade em ação

Debênture simples

Debênture conversível

Leia também: As garantias das debêntures e Tipo de precauções que o investidor de ter antes de investir em debêntures.

Páginas Relacionadas

Emissão das debêntures

BM&FBOVESPA:Mercado Bovespa

Tipos de investimento

Ação

Ações

Título ou valor mobiliário de renda variável, emitido por determinada sociedade anônima, que representa a menor fração do capital da empresa emitente. O investidor em ações é um co-proprietário da sociedade anônima da qual é acionista, participando dos seus resultados. As ações são conversíveis em dinheiro, a qualquer tempo, pela negociação em mercado de bolsa ou em mercado de balcão.

Este tipo de investimento é classificado como de renda variável. A rentabilidade variável das ações é composta por dividendos, participação nos resultados e benefícios concedidos pela empresa, e/ou por eventual ganho de capital na venda da ação.

Apesar de todas as sociedades anônimas possuírem o seu capital dividido em ações, somente as que forem emitidas por companhias de capital aberto registradas na Comissão de Valores Mobiliários podem ser negociadas publicamente.

A propriedade da ação é representada pelo certificado de ações ou pelo extrato de posição acionária. Estes documentos são emitidos, respectivamente, pela própria companhia ou por uma instituição contratada pela sociedade anônima para o atendimento aos acionistas.

Tipos de Ações

No Brasil, há três espécies de ações emitidas pelas empresas de capital aberto. O que as diferencia são os direitos que estas empresas concedem aos seus acionistas. O estatuto social das companhias define as características de cada tipo de ações.

Ação Ordinária (ON)

Ação Preferencial (PN)

Ação de Fruição

Quais são as formas de remuneração do investimento em ações?

Pagamento de dividendo ao acionista pela companhia.

Distribuição de bonificação ao acionista pela companhia.

Negociação de seu direito de subscrição quando a companhia decide emitir novas ações.

Valorização do preço das ações em bolsas de valores.

Como escolher uma ação para investir?

Entre os diversos fatores que envolvem a escolha de uma ação para compor uma carteira de investimentos destaca-se a liquidez da ação, ou seja, o grau de facilidade com que podemos converter o ativo em dinheiro.

A liquidez de determinado ativo pode ser avaliada pelo volume financeiro movimentado e pelo número de negócios realizados sobre esta ação. Quanto maior for o valor destes indicadores, maior é a liquidez apresentada por esta ação.

As ações podem ser negociadas em mercado de bolsa ou em mercado de balcão. Em geral, as ações listadas em bolsas de valores possuem maior facilidade de serem negociadas, ou seja, maior liquidez.

Quanto vale uma ação?

O preço das ações oscila conforme a expectativa dos investidores em relação à companhia.

Vários fatores influenciam os investidores na decisão de comprar ou vender as ações, entre eles:

A perspectiva de lucro da companhia em suas atividades;

O fluxo de dividendos a serem distribuídos;

As projeções realizadas pelos analistas de mercado relativas aos rumos da companhia;

Análise técnica da tendência do preço das ações;

Análise fundamentalista da tendência do preço das ações;

A liquidez das ações no mercado;

O grau de alinhamento de interesses existente entre administradores, acionista controlador e demais acionistas;

Indicadores de mercado: Índice Dow Jones, Índice Bovespa, Dólar, entre outros.

Se o resultado desse conjunto de fatores for favorável, a procura por essas ações fará com que sua cotação suba. Se acontecer o contrário, sua cotação cairá.

Como investir em ações?

Os investidores devem comprar ou vender ações emitidas por companhias de capital aberto através das Sociedades Corretoras de Valores Mobiliários autorizadas pela CVM e pelas Bolsas de Valores.

As corretoras de valores mobiliários disponibilizam para o investidor um sistema eletrônico para negociação de valores mobiliários: o Home Broker. A negociação de ações através do Home Broker obedece às mesmas regras aplicáveis às operações tradicionais em bolsas de valores. A corretora é obrigada a informar aos seus clientes todos os dispositivos e regras de negociação.

Os Diferentes mercados de negociação de ações

O investidor pode negociar através do Mercado à Vista e do Mercado de Opções.

Mercado à Vista

Mercado à Vista Propriamente Dito ou Mercado de Lote Padrão

No mercado de lote padrão, as ações são negociadas em lotes unitários ou de quantidades mínimas de 100 (cem), 1.000 (mil), 10.000 (dez mil) ou 100.000 (cem mil) ações, conforme especificação feita pela BOVESPA para cada companhia.

Mercado Fracionário

No mercado fracionário, são negociadas ações em quantidades inferiores aos lotes padrões estabelecidos.

Observação: As ações podem ter seus preços para negociação informados por cotação unitária ou por lote de mil ações.

Mercado de Opções

No mercado de opções são negociados direitos de comprar ou vender, por um preço pré estabelecido, uma certa quantidade de uma determinada ação, ou de índices, em data previamente fixada pela BOVESPA. Para encerrar uma posição (que é um conjunto de direitos e obrigações) é necessário que o investidor realize uma operação inversa à original, apurando lucro ou prejuízo (diferença entre os preços pagos e recebidos nas negociações).

Páginas Relacionadas

Bolsas de Valores

BM&FBovespa S.A.

Mercado à Vista

Mercado de Opções

Derivativos

Mercado no qual compradores e vendedores negociam títulos cujos valores dependem (ou derivam) de outros ativos e/ou variáveis. O mercado de derivativos é composto pelas seguintes modalidades: termo, opções de compra ou venda, futuro.

Derivativo, em resumo, é um contrato de pagamento futuro cujo valor deriva de um ativo principal.

Os derivativos podem ser negociados em vários mercados:

1. Mercado a termo
2. Mercado futuro
3. Mercado de opções

Os mercados futuros e de opções são extremamente importantes no mercado financeiro. Utilizados por hedgers, especuladores e arbitradores, a sua formação de preços deriva de mercadorias e de ativos financeiros. Foram desenvolvidos para atender produtores e comerciantes expostos a riscos de preços, nos períodos de escassez e superprodução do produto negociado, reduzindo o risco de flutuação dos preços futuros da mercadoria.

No início do desenvolvimento dos mercados financeiros, os derivativos foram criados como forma de proteger os agentes econômicos contra os riscos das oscilações de preços. Estes ativos recebem esta denominação porque seus preços dependem do valor de outro ativo, denominado ativo-objeto.

A ideia básica dos agentes econômicos, ao operar com derivativos, é obter um ganho financeiro nas operações de forma a compensar uma perda em outras atividades econômicas. Desvalorização cambial e variações bruscas nas taxas de juros são exemplos de situações que já ocorreram na economia, cujos prejuízos foram reduzidos ou até se transformaram em ganhos para os agentes econômicos que protegeram os seus investimentos realizando operações com derivativos.

Entre os derivativos mais populares encontram-se as opções e, sobre estas, existem diversos modelos teóricos de valorização. Dentre estes modelos, um dos mais difundidos é o Modelo de Black & Scholes, cuja formulação rendeu o Prêmio Nobel aos seus autores.